

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA E [NOME COMPLETO], VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS E PESQUISA EM DANÇA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTERCÂMBIO ARTÍSTICO DO BTCA.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa de Sauípe, 382, Bairro Canela, inscrita no CNPJ nº 13.266.325/0001-62, doravante denominada FUNCEB, representada por sua Diretora-Geral, Sra. SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO, e o(a) artista [NOME COMPLETO], CPF: [XXXXXXXXXX], RG: [XXXXXXXXXX] SSP/BA, residente à [ENDEREÇO COMPLETO], doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 14.634/2023, conforme Processo nº [XXXXXXXXXXXX], integrante deste instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos, consistindo na realização de curso de dança contemporânea no âmbito do projeto BTCA Intercâmbio, promovido pelo Balé Teatro Castro Alves (BTCA), conforme cronograma definido, durante o ano de 2026.

§ 1º – O(a) Contratado(a) realizará 10 encontros de duas horas cada (totalizando 20 horas) com o BTCA, conforme metodologia e proposta previamente apresentadas e aprovadas pela comissão de seleção do projeto.

§ 2º – As atividades ocorrerão de forma presencial, com carga horária semanal de 6 horas, em dias alternados ao longo de um mês, no município de Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Unidade Orçamentária: 22.201 – Fundação Cultural do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 – FUNCEB Executora

PAOE: [XXXXXXXXX]

Produto: [XXXXXXXXXX]

Elemento de Despesa: [XXXXXXXXXX]

Destinação de Recursos: [XXXXXXXXX]

Região: [XXXX]

b) O valor total deste contrato é de R\$ [XXXX],00 ([VALOR POR EXTENSO]).

Parágrafo Único: O valor será pago em duas parcelas, conforme detalhado na Cláusula Quarta, item 2, alínea “b”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO CONTRATO

Este contrato é de natureza avulsa e por prazo determinado, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01 – DO CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços conforme cronograma estabelecido e proposta metodológica aprovada, nos termos do projeto;
- b) Emitir duas Notas Fiscais Eletrônicas (NFEs), uma para cada parcela;
- c) Arcar com os custos operacionais referentes à prestação dos serviços;
- d) Apresentar relatório final da atividade realizada.

02 – DA FUNCEB:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, emitindo parecer técnico e atestando as notas fiscais;
- b) Efetuar o pagamento em duas parcelas:
 - 1ª parcela: 40% do valor total, antecipadamente, para custeio de despesas como transporte, hospedagem e alimentação;
 - 2ª parcela: 60%, após a conclusão das atividades e a entrega dos documentos comprobatórios, incluindo o relatório final.

§ 1º – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta de titularidade do(a) CONTRATADO(A):

Banco: [XXXXX] | Agência: [XXXXX] | Conta Corrente: [XXXXX]

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia [00/00/2026].

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pelo diretor do BTCA, [NOME DO FISCAL], CPF: [XXXXXXXXXXXX], responsável pela emissão de pareceres técnicos e pela atestação das NFES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO E DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais implicará multa de 10% sobre o valor total;
 - b) Em caso de descumprimento sem justificativa aceita, o(a) CONTRATADO(A) poderá ser impedido(a) de firmar novo contrato com a FUNCEB pelo período de um ano.
-

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este instrumento na presença de duas testemunhas.

Salvador, [XX] de [XXXX] de 2026.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
Diretora-Geral – FUNCEB

[NOME COMPLETO]
Contratado(a)

Assinaturas das Testemunhas:



SECRETARIA
DE CULTURA

1. Nome: _____ | CPF: _____
2. Nome: _____ | CPF: _____